

DECRETO Nº 992, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em espeical a que lhe confere o inciso VII da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º: Fica aberto o crédito adicional suplementar provenientes de Emendas Parlamentares Municipais de acordo com Decreto nº 904 de 21/02/2019 às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.20.1.27.813.0077.2102.33504100.5100	32.000,00
1.20.1.13.392.0014.1039.33504100.5100	170.958,21
1.20.1.27.813.0077.2102.33903100.5100	30.000,00
TOTAL	232.958,21

Art.2º: Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.23.1.04.122.0036.9001.99999900.5100	232.958,21
TOTAL	232.958,21

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de abril de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

1.20.1.27.813.0077.2102.33504100.5100	32.000,00
1.20.1.13.392.0014.1039.33504100.5100	170.958,21
1.20.1.27.813.0077.2102.33903100.5100	30.000,00
	232.958,21

1.23.1.04.122.0036.9001.99999900.5100	232.958,21
---------------------------------------	------------